



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de abril de 2022



Série

Número 65

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 144/2022

Nomeia no cargo de Técnico Especialista do Gabinete, José Mário Gouveia, para prestar assessoria especializada.

Declaração de Retificação n.º 38/2022

Declara sem efeito o Aviso n.º 23/2022, de 12 de janeiro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6, de 12 de janeiro de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 145/2022

Exonera o Doutor Nuno Dinarte Gouveia, do exercício de funções de Adjunto do Gabinete.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 144/2022****Sumário:**

Nomeia no cargo de Técnico Especialista do Gabinete, José Mário Gouveia, para prestar assessoria especializada.

Texto:

Considerando que é necessário manter uma assessoria específica através de um apoio especializado a prestar no meu Gabinete, na gestão e preparação de conteúdos para as redes sociais, visando a transparência e a melhor comunicação pública da atividade da Secretaria Regional das Finanças;

Considerando a necessidade de reforçar e assegurar o exercício destas funções através da nomeação de um técnico especialista que preste apoio especializado neste âmbito;

Considerando que José Mário Gouveia, face às suas competências, qualificações e experiência profissional comprovadas por nota curricular em anexo, possui o perfil e aptidão para reforçar e assegurar o exercício de funções especializadas nas áreas referidas do meu Gabinete.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º, artigo 11.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Técnico Especialista do meu Gabinete, José Mário Gouveia, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete.
- 2 - O Técnico Especialista ora nomeado tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,55% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 3 - O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 4 - Este despacho produz efeitos a 1 de abril de 2022.
- 5 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.09.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças, 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO**Nota Curricular****I – Dados pessoais:**

Nome: José Mário Gouveia

II – Habilitações:

11.º ano de escolaridade.

III – Experiência profissional:

Jornalista, Editor e Coordenador de Informação nos quadros da RDP-Madeira, entre 1989 e 2007;

Jornalista e Delegado na Madeira, nos quadros do TVI – Televisão Independente entre 2007 e março de 2022;

Apresentador e Comentarista em Programas de Informação na Rádio e Televisão.

Tesoureiro do Sindicato dos Jornalistas da Madeira

Vice-Presidente do Sindicato dos Jornalistas da Madeira

IV – Formação:

Cursos Profissionais na área do jornalismo e apresentação noticiosa;

Aprendizagem de técnicas de busca e divulgação da notícia; procura e identificação das fontes de notícia.

Formação na área da comunicação falada e escrita envolvendo oralidade postura e colocação de voz.

Formação na vertente de apresentação de noticiários radiofónicos com exercícios práticos de estilo e postura. Colocação de voz com prática de respiração.

Formação para a literacia e iliteracia nos média. Prevenção contra as notícias falsas na comunicação social e redes sociais.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 38/2022**Sumário:**

Declara sem efeito o Aviso n.º 23/2022, de 12 de janeiro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6, de 12 de janeiro de 2022.

Texto:

Declara sem efeito o Aviso n.º 23/2022, de 12 de janeiro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6, de 12 de janeiro de 2022.

O referido ato será republicado, para retificação do tipo de ato, constante do original enviado para publicação, reportando-se à publicação inicialmente efetuada, com a respetiva nova numeração associada.

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 6 de abril de 2022.

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Despacho n.º 145/2022****Sumário:**

Exonera o Doutor Nuno Dinarte Gouveia, do exercício de funções de Adjunto do Gabinete.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonados por despacho do membro do Governo respetivo.

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

- 1 - Exonerar o Doutor Nuno Dinarte Gouveia, do exercício de funções de Adjunto do meu Gabinete.
- 2 - A exoneração referida no número anterior produz efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021, inclusive.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, a 28 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)